

RESOLUÇÃO Nº 100/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Revoga a Resolução nº 30/2010, que habilitou a JNW DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100009313,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 30, de 19 de agosto de 2010, ratificada pela Resolução nº 51/2010 e que habilitou a JNW DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., atual JNW do Brasil Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 08.304.957/0004-86 e IE nº 088.904.137NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente